



**DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA  
DIRETORIA SECCIONAL SUL – CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA**

**CONTRATO DE ALUGUEL DE CHURRASQUEIRA**

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA Nº: \_\_\_\_\_ CATEGORIA: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

CHURRASQUEIRA Nº: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- a) As churrasqueiras não poderão ser alugadas ou reservadas por telefone;
- b) Cada sócio poderá alugar, no máximo, uma churrasqueira por evento;
- c) As churrasqueiras serão alugadas para uso de terça-feira a domingo, das 9h30m às 22h. O período de locação deverá ser rigorosamente respeitado. Em caso de descumprimento do horário acima estabelecido, será cobrada multa no valor do aluguel da churrasqueira;
- d) No período diurno, o Clube disponibilizará um funcionário para atendimento exclusivo na área das churrasqueiras até às 17h. Caso o sócio locatário deseje um ou mais funcionários exclusivos do Clube para atendimento no período noturno deverá contratá-los junto à Secretaria;
- e) O aluguel da churrasqueira nº 1, dará direito a 35 (trinta e cinco) convites para não sócios, havendo a possibilidade de aquisição de mais 25 (vinte e cinco) convites adicionais;
- f) O aluguel das churrasqueiras nº 3, 4, 5 e 6 darão direito a 20 (vinte) convites para não sócios, havendo a possibilidade de aquisição de mais 15 (quinze) convites adicionais;
- g) A churrasqueira 2 possui duas modalidades de aluguel, com diferenciação de preços definidos em Circular. Uma dará direito a 10 (dez) convites para não sócios, havendo a possibilidade de aquisição de mais 10 (dez) convites adicionais; e a outra, sem direito a convites para não sócios;
- h) O aluguel da churrasqueira dar-se-á mediante o pagamento da taxa de utilização e a assinatura do contrato de aluguel pelo sócio ou seu cônjuge;
- i) Havendo disponibilidade por parte do Clube, o locatário poderá alugar mesas e cadeiras, mediante pagamento na Tesouraria;
- j) As taxas de utilização das churrasqueiras e dos convites adicionais serão estabelecidas em Circular específica;
- k) A desistência do aluguel poderá ocorrer mediante aviso na Secretaria e formalizado por meio de Requerimento ou e-mail, até a véspera do dia do evento, com direito ao ressarcimento de 70% do valor pago. A desistência ou o não comparecimento no dia do evento não darão direito ao ressarcimento;
- l) A troca de data do aluguel da churrasqueira poderá ser realizada até a véspera do dia do evento. Será cobrada multa de 20% sobre o valor pago pelo aluguel da churrasqueira para que seja concretizada a troca. A troca no dia do evento será considerada desistência e feito um novo aluguel;
- m) Não haverá ressarcimento, em nenhuma hipótese, de convites adicionais comprados;
- n) A utilização da churrasqueira transfere ao Sócio Locatário a responsabilidade pela conservação e proteção das instalações, **ficando o Clube com plenos direitos de ser ressarcido** de qualquer prejuízo por danos causados;
- o) O locatário deverá orientar os seus **convidados não sócios** que é **vedado o uso de quaisquer outras dependências do Clube**, sendo da responsabilidade do locatário o descumprimento dessa Cláusula;
- p) O Sócio locatário deverá estar no Clube antes do início do evento, sendo condição para a permissão de ingresso de seus convidados não sócios, e deverá se ausentar somente após a saída do último convidado;
- q) Caso deseje, o contratante poderá utilizar-se das facilidades disponíveis nos permissionários do Clube, tais como: gelo, carvão e bebidas;
- r) É permitido o uso de som ambiente, desde que o volume não perturbe os ocupantes das churrasqueiras adjacentes;
- s) Não é permitido, em nenhuma hipótese, o estacionamento de veículos fora dos locais destinados para tal ou sobre a grama; e
- t) Os móveis disponíveis na churrasqueira não poderão ser retirados pelo associado.

Declaro estar ciente e aceito as Normas de Aluguel e Utilização das Churrasqueiras.

Brasília, DF, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor de Administração

\_\_\_\_\_  
Sócio Locatário